

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

ATA

**221ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL
- CNPS -**

Brasília, 29 de Outubro de 2015

Esplanada dos Ministérios | Bloco F | sala 902 | Brasília – DF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS

ATA DA 221ª REUNIÃO ORDINÁRIA do CNPS

DATA: 29 de Outubro de 2015

LOCAL: Esplanada dos Ministérios - Ministério do Trabalho e Previdência Social, Anexo F, Sala 902

PRESENCAS

Representantes do Governo

SPPS/MTPS - Benedito Adalberto Brunca

MF – Jefferson Luis Bittencourt

INSS – Sérgio Antonio Martins Carneiro

SPPC/MTPS – Jaime Mariz de Faria Junior

MP – Amarildo Saldanha de Oliveira

Representações dos Aposentados e Pensionistas

COBAP – Luiz Adalberto da Silva

SINDNAP – Andréa Angerami Correa da Silva Gato

SINTAPI/CUT - Gerson Maia de Carvalho

SINDAP - Oswaldo Lourenço

Representações dos Trabalhadores em Atividade

CONTAG – Evandro José Morello

UGT – Miguel Salaberry Filho

Força Sindical – Antonio Cortez Morais

CUT – Quintino Marques Severo

Representação dos Empregadores

CNF – Walter Tadeu Pinto de Faria

CNC – Antônio Lisboa Cardoso

CNA – Frederico Toledo Melo

CNT – Jovenilson Alves de Souza

CNM – Jamille Lavalle Carvalho de Moura

Convidados

Vinicius Urias Favarão – Banco Bradesco

Ponceano Vivas – ABBC

Alex Gonçalves – ABBC

Álvaro Loureiro – ABBC

Ricardo Botelho – FEBRABAN

Ubiramar Mendonça – DATAPREV

Gustavo Santos – BC

Gilberto Torres – UGT

Natal Leo – SINDNAPI/UGT

Paulo Oliveira - CNM

Lester Ribeiro – BMG

Cicero Araújo - ITAU

Ana Carolina Horta – aluna de Políticas Públicas

Letícia Montanha Barbosa – ASCOM/MTPS

Maurício Nunes Oliveira – COBAP

André Rodrigues Vegas – CRPS

Rita Goret da Silva - CRPS

Ausências

MTPS – Carlos Eduardo Gabas

MTPS – Marcelo Siqueira Freitas

MTPS – Emanuel de Araújo Dantas

INSS - Elisete Berchiol da Silva Iwai

SRFB - Daniel Belmiro Fontes

MF – Caio Guimarães Figueiredo

IPEA – Marcelo Abi-Ramia Caetano
COBAP – Moacir Meirelles de Oliveira
COBAP – Silberto Raimundo da Silva
CNPA – Daniel Alves Burle
CONTAG – José Wilson de Souza Gonçalves
CNI – Rafael Ernesto Kieckbusch

I – ABERTURA

Presidindo a Mesa, o Excelentíssimo Senhor Benedito Adalberto Brunca (SPPS/MTPS) abriu a 221ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS e deu por iniciada a reunião.

II – EXPEDIENTE

O Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS/MTPS) socializou a pauta dos trabalhos definida para essa reunião, qual seja: I - Aprovação das atas referentes à 220ª Reunião Ordinária e 2ª Reunião Extraordinária do CNPS; II - Ordem do Dia: a) Novos Acordos Internacionais de Previdência Social. Apresentação: Benedito Adalberto Brunca – Secretário de Políticas de Previdência Social; b) Crédito Consignado – Revisão do teto atual das taxas de juros. Apresentação: Emanuel de Araújo Dantas – Diretor do Departamento de Regime Geral de Previdência Social e, c) Apresentação sobre as atividades do Conselho de Recursos da Previdência Social – CRPS. Apresentação: André Rodrigues Veras – Presidente do CRPS. III – INFORMES: a) Avaliação do atendimento em decorrência da greve dos servidores do INSS; IV – Outros Assuntos: Definição da pauta da 222ª Reunião Ordinária a ser realizada em 26/11/2015. A seguir, o Sr. Presidente colocou a pauta em apreciação dos conselheiros e conselheiras, sendo ela aprovada por unanimidade dos presentes. Feito isso, o Sr. Presidente, colocou para Aprovação a Ata da 220ª Reunião Ordinária do CNPS, realizada no dia 16 de Setembro de 2015 e a Ata da 2ª Reunião Extraordinária do CNPS, realizada no dia 24 de Setembro de 2015. Ambas as atas foram submetidas ao Conselho em regime de votação, as quais foram aprovadas por unanimidade dos presentes.

III – ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente, chamou o primeiro item de pauta, logo, “Novos Acordos Internacionais de Previdência Social”. Registre-se que o citado item teve como relator, o Sr. Benedito Adalberto Brunca – Secretário de Políticas de Previdência Social. Iniciando a sua apresentação, ele destacou que os Acordos Internacionais estão tratados no âmbito da Lei 8.212/1991, no art. 85-A, cuja redação reconhece que “os tratados, convenções e outros acordos internacionais de que Estado estrangeiro ou organismo internacional e o Brasil sejam partes, e que versem sobre matéria previdenciária, serão interpretados como lei especial” perante a legislação previdenciária brasileira. Dessa forma há um processo de negociação que leva em consideração a necessidade de cobertura previdenciária além-fronteiras. Indicou a existência de processo de globalização econômica, de migrações de pessoas, livre comércio e a situação dos trabalhadores envolvidos no processo, pois o foco desses acordos se funda na proteção previdenciária do brasileiro no exterior. Externou pontos relevantes para a decisão de firmar acordos internacionais de previdência social, como ampliação da cobertura de proteção social e os fluxos migratórios atuais ou passados. Indicou os números de estrangeiros cadastrados e em situação regular, que atinge um patamar de cerca de 850 mil estrangeiros, e o número de brasileiros no exterior, estimado em 2.547.079. Enfatizou que os objetivos do acordo resultam dos esforços do MPS e dos entendimentos diplomáticos entre governos e inserem-se na política externa brasileira conduzida pelo Ministério das Relações Exteriores; proporcionam a totalização dos períodos de contribuição no Brasil e nos países acordantes para fins de concessão de benefício em um ou mais países, sempre de forma proporcional ao respectivo tempo de contribuição, e evitam a dupla-contribuição previdenciária em relação aos trabalhadores temporariamente transferidos. Indicou que a contagem recíproca já existe no Brasil, internamente, de um Regime Geral para um Regime Próprio, diferindo do Plano internacional, pois no Plano Interno há o reconhecimento do tempo por cada regime e pagamento integral de cada um dos valores, enquanto que no Plano Internacional, cada um reconhece *pro rata* as suas responsabilidades, pagando sua cota-parte. Além disso, os acordos evitam a dupla-contribuição. Destacou que, embora os principais benefícios dos acordos estejam na aposentadoria por idade, por invalidez ou pensão por morte, existem acordos em que há a possibilidade de ampliação do rol de cobertura, de acordo com a flexibilidade disposta também pelo outro país acordante. Apresentou os acordos atualmente em vigor, sendo:

Alemanha, Bélgica, Canadá, Cabo Verde, Chile, Coreia (em vigor a partir de 1º de novembro do ano corrente), Espanha, França, Grécia, Luxemburgo, Itália, Portugal, Japão, Mercosul (Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai) e a Convenção Ibero-Americana. Quanto à Convenção Ibero-Americana, ela é composta por 22 países, sendo que os com acordos atualmente em vigor são: Espanha, Bolívia, Brasil, Chile, Equador, Paraguai, Uruguai, El Salvador e Portugal, e os países em fase de ratificação do Acordo são: Andorra, Argentina, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Peru, República Dominicana e Venezuela. Destarte, existem ainda os acordos que se encontram em tramitação envolvendo o Brasil, sendo: Quebec, Luxemburgo, Espanha, Suíça, Estados Unidos e a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa). O Brasil aguarda também assinatura de acordo com Cabo Verde, Moçambique, Israel, Áustria e Bulgária, que são acordos em fase de negociação. E acordos em estágio preliminar de apreciação, estão sendo traçados com Austrália, Eslováquia, Índia, Irlanda, Noruega, Líbano, República Tcheca, Síria, Suécia e Ucrânia. Desta feita, a meta a ser alcançada até o final de 2019 é atingir 91% da cobertura previdenciária para os brasileiros que vivem no exterior. Até o final do presente ano, estima-se que a quantidade de Acordos negociados atingirá um percentual de 88,70%, sendo 22 acordos, e o percentual de Acordos em vigor será de 40,89%, sendo 15 Acordos. Explicou como um brasileiro poderá requerer a aplicação do Acordo, sendo que para os residentes no Brasil, qualquer Agência do INSS recebe a documentação e encaminhará para a Agência de organismo de comunicação e esta se comunicará com o outro país, e para os residentes no exterior o requerimento de benefícios é realizado por meio dos Organismos de Ligação dos países acordantes. Para maiores esclarecimentos o site da Previdência, oferece as informações e formulários necessários para efeitos de proteção previdenciária. Concluída a apresentação, o Sr. Presidente abriu a palavra para o debate. Com a palavra, o Sr. Gerson Maia de Carvalho (SINTAPI/CUT) ressaltou a importância de acesso aos dados apresentados e apresentou dúvida quanto à legislação existente, no que tange aos trabalhadores que apresentam parte de sua jornada de trabalho no Brasil e outra parte no exterior, visto que cada país possui uma legislação diferente, quanto aos quesitos de aposentadoria e cálculo do benefício. Em resposta, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS/MTPS) ressaltou que as legislações nacionais são mantidas e respeitadas e que o Acordo de Previdência tem o objetivo de beneficiar, de forma que o trabalhador possa contar com períodos trabalhados fora do país, e não de

interferir na legislação vigente. Quanto ao “como”, nada obsta que o trabalhador preencha os requisitos em tempos diversos, nesse sentido, se no Brasil exige 60 anos no quesito idade, por exemplo, e na Alemanha exigir 67 anos, o trabalhador poderá requerer o período trabalhado no Brasil, recebendo o *pró-rata* e, aguardar o cumprimento do quesito exigido na Alemanha. No cálculo também se respeita a legislação nacional sobre o *pró-rata*. A virtude do Acordo é conciliar e compatibilizar os períodos de contribuição. Não havendo mais questionamentos, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS/MTPS) chamou o próximo ponto de pauta: “Crédito Consignado – Revisão do teto atual das taxas de juros”. Antes, porém, fez uma retrospectiva da reunião realizada no Grupo de Trabalho do mesmo tema, indicando as presenças e representações. Lembrou que o tema vem sendo pautado desde maio do ano vigente, sendo objeto de reuniões do citado grupo e que houve uma deliberação do presente Pleito no mês de agosto/2015, quando se optou pela rejeição da elevação da taxa de juros. No mês de setembro, a ABBC encaminhou expediente suscitando nova colocação em pauta e recebeu ponderações no sentido de trazer uma proposta com novo contexto, diverso do rejeitado. No mesmo sentido, a representação do Conselheiro Walter Tadeu Pinto de Faria (CNF) solicitou a recolocação do tema para debate. Dito isto, passou a palavra para o Sr. Alex Gonçalves, representante da Associação Brasileira de Bancos – ABBC iniciou a apresentação com um retrato dos bancos pequenos e médios no país referente ao ano de 2015, sendo que no primeiro semestre pode-se observar que mais de 60% dessas instituições apresentaram resultados inferiores ao esperado para o ano, sendo que desse montante, 26% apresentou resultado negativo, como retrato do momento econômico atualmente vivenciado no país. Destacou que são instituições que se fundam na concessão do crédito e por essa razão, são as mais afetadas. Respaludou que, embora o tema já tenha sido debatido no mês de agosto e naquela oportunidade a situação já era grave, em setembro aconteceu à perda do grau de investimento no país, o que gerou uma situação ainda mais preocupante e motivou a trazer o tema novamente para discussão. Mostrou a relação entre a taxa Selic e o teto de juros do INSS, de forma que, desde o ano de 2006, uma queda no patamar da Selic, veio normalmente acompanhada de uma queda do teto do INSS. Nos últimos anos, houve um forte incremento no patamar da Selic até ser fixada em 14,25% e o teto do INSS permaneceu estagnado em 2,14%, o que prejudicou de forma considerável a viabilidade econômica dessas operações de crédito consignado com os aposentados do INSS. Apresentou os efeitos do grau de investimento no país, como a

redução da margem dos bancos pequenos e médios com as taxas divulgadas pelo Tesouro Nacional, observando-se a elevação do custo de captação para o longo prazo. Dessa forma, destacou que atualmente fica praticamente inviável continuar atuando com o convênio, visto que hoje a margem que se tem na operação para bancar os riscos e custos do sistema (sendo atualmente de 0,61% a.m.) está a menos da metade de quando foi fixado o teto de 2,14% (quando estava em 1,29% a.m.). Indicou que a taxa média praticada é de 2,09%, com o cálculo realizado de forma ponderada entre todos os bancos e instituições financeiras que atuam na oferta do consignado, vez que os bancos atuam com taxas diversas. Outro ponto preocupante é o que diz respeito ao número de instituições financeiras que ofertavam empréstimo em que se poderiam deixar cheques pré-datados como forma de pagamento, entretanto com a chegada do consignado essas financeiras praticamente deixaram de existir, pois o principal público delas era os aposentados do INSS que passaram a contar com o consignado como forma de empréstimo, pois possui taxas mais baixas e maiores facilidades. Nos últimos anos têm-se verificado a retomada do crescimento de instituições com esse perfil, pois muitas vezes o aposentado não atende os requisitos para que o banco pagador de benefício possa aprovar a sua consignação, isso aliado a uma forte divulgação na mídia e falta de informação de mercado e à retração na oferta dos bancos pequenos e médios com relação ao consignado. Considerando apenas os aposentados que possuem empréstimo, 80% desses empréstimos são referentes ao consignado, mas 20% são empréstimos diversos do consignado. Quanto à regra do Banco Central no que diz respeito à viabilidade econômica da operação, até 2013 poder-se-ia fazer um empréstimo com valor menor, exemplificando com o valor de R\$1.000,00 (mil reais), mesmo que a operação desse prejuízo ao banco, pois no conjunto das operações realizadas poderia trazer lucro. Em dezembro de 2013, essa norma foi alterada e hoje os bancos calculam, *a priori*, se a operação será rentável economicamente. Pode acontecer de em determinado momento os bancos restringirem esse valor mínimo de empréstimo devido ao custo de captação, o que praticamente inviabilizaria o consignado, tomando por base que a maior parte dos aposentados que tomam o empréstimo, recebe de um a dois salários mínimos. Apresentou ainda, um comparativo com as linhas de crédito que não são o consignado e a conclusão a que se chegou, é que essas linhas tiveram um aumento de 54% de 2012 até o presente ano. No caso do INSS, a taxa ficou estagnada em 28% ao ano devido ao teto, mas se a proposta for aprovada estima-se a elevação de seis pontos percentuais,

atingindo 34%, o que mantém o Crédito Consignado como linha de crédito para pessoa física com a taxa mais baixa do mercado. Contudo, propôs a revisão dos tetos atuais, de forma a não inviabilizar a atuação dos bancos pequenos e médios, sendo que o Empréstimo Consignado passaria de 2,14% a.m. para 2,48% a.m., e o Cartão Consignado passariam de 3,06 a.m. para 3,49% a.m. Por fim, ressaltou que essa revisão é referente ao teto, o que não impede que bancos com captação mais baixa atuem com uma margem abaixo do teto. Posto isto, colocou-se à disposição para esclarecimentos. A seguir o Sr. Walter Tadeu Pinto de Faria (CNF) salientou a importância da decisão a ser tomada e iniciou uma apresentação na qual indicou que em 2012 o Crédito Consignado representava 39% da Carteira de Crédito do sistema financeiro e em 2015 ele representa 46%, uma elevação consideravelmente superior às demais linhas de crédito. Apresentou os benefícios do consignado para o tomador de crédito: menor custo, acesso por público não bancalizado, oferta para negativados, utilização para pagamento de outras dívidas, além de fomentar a economia local. Relatou ainda as alterações no cenário econômico ocorridas nos últimos meses, bem como: elevação da taxa Selic; elevação do custo de processamento pela Dataprev; elevação da inflação, tudo em detrimento ao mantimento da taxa de juros para o consignado. Ratificou a orientação do Banco Central no sentido de a instituição financeira controlar a viabilidade econômica de cada uma das operações de crédito. Tomando por base os dados destacados, sugeriu a alteração da taxa de 2,14% a.m. para 2,48% a.m. para o Empréstimo Consignado e de 3,06% a.m. para 3,49% a.m. para o Cartão Consignado, tal qual a proposta apresentada pela ABBC. Ressaltou que a alteração visa evitar a redução da oferta do crédito do INSS, evitar a migração da oferta para outras linhas de crédito mais onerosas e garantir o atendimento do público de maior risco e menor acesso ao crédito. Após a explanação do Sr. Walter Tadeu Pinto de Faria (CNF), o Sr. Gustavo Santos (BC) saudou os presentes e apresentou um quadro com a evolução das concessões de crédito, disponível no site do Banco Central. Analisando o quadro, observou que em 2015 houve uma queda do Crédito Consignado para o INSS de 7,3% no mês, de 2,7% no trimestre e de 1,9% no ano, e em doze meses a variação foi de 11,9%. A porcentagem de crédito tomado pelos aposentados do INSS é de 80%, e os demais 20% é relativo a outros produtos. Além disso, explicou sobre a Resolução nº 3.954 do Banco Central, que houve várias alterações ao longo do tempo e uma das alterações foi quanto ao pagamento do correspondente. Sobre a viabilidade econômica, ela surgiu não só para o consignado, mas também para a concessão de veículos, pois havia

algumas operações cuja margem era negativa, e para os bancos pequenos e médios firmava um problema, nesse sentido por não haver uma gama de operações alternativas para tornar viáveis essas operações. Ressaltou que as taxas estão sendo ajustadas, tendo em vista o próprio mercado, inclusive para produtos cuja alteração de taxas não costuma evoluir, sendo costumeiramente mais estável. Após o exposto, agradeceu aos presentes e colocou-se à disposição para esclarecimentos. Após as apresentações, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS/MTPS) abriu a palavra para manifestação dos Conselheiros. Na oportunidade, o Sr. Miguel Salaberry Filho (UGT) indagou sobre a que conclusão o Grupo de Trabalho chegou. Em resposta o Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS/MTPS) explicou que nas reuniões do Grupo de Trabalho não há tomada de deliberações, mas há a reunião para que as entidades representadas tenham formação de um conceito e fundamentação de cada posicionamento sobre a proposta, para que seja tomada uma deliberação junto a este Conselho. Indicou que durante a reunião do Grupo de trabalho ficou evidenciada a posição favorável da COBAP quanto à necessidade de alteração; as demais entidades (aposentados e trabalhadores) manifestaram-se contrárias. Na sequência, o Sr. Evandro José Morello (CONTAG) saudou os presentes e externou o posicionamento da CONTAG, considerando o consumidor, no sentido de que o Pleno deve levar em conta que a busca do crédito deve ser a exceção para a sobrevivência da população e no Brasil mais de 60% dos aposentados contratam o Crédito Consignado, o que é preocupante e conduz ao endividamento. Além disso, o crédito pode ser o mais barato, mas é a “porta de entrada” para o ingresso na regra do acesso ao crédito e para não conseguir sair do endividamento, pois a forma como a política é trabalhada induz a isso. Destacou que o dinheiro utilizado pelo aposentado para satisfação de suas necessidades habituais está ficando com os bancos, e sequer está circulando na economia. A título de exemplo, ressaltou que o trabalhador rural, com raras exceções, não tem necessidade de tomar o crédito, mas é induzido a pegar um empréstimo maior do que necessita, podendo pegar um crédito dentro do seu orçamento a um prazo e taxa menor de pagamento, nesse sentido os bancos deveriam oferecer orientação ao tomador de crédito, de acordo com suas orientações orçamentárias. Lembrou ainda da existência do “*pastinha*”, que continua circulando com ofertas de crédito e possui um alto custo para o sistema, pois a comissão que recebe é alta. Destarte, pode-se reduzir os custos para o sistema financeiro e continuar ofertando o crédito mais barato, e essa forma de redução, deve ser mais bem

discutida. Pelo exposto, a CONTAG manifesta-se contrária à elevação da taxa. Em seguida o Sr. Luiz Adalberto da Silva (COBAP) indicou que a entidade a que representa realizou um estudo administrativo e socioeconômico e posicionou-se pela viabilidade da alteração da taxa apresentada a fim de manter a concorrência necessária para o aposentado poder escolher a instituição que melhor lhe favorece. Logo após, o Sr. Quintino Marques Severo (CUT) revelou estar surpreso pela matéria voltar à pauta em um curto espaço de tempo, apesar da justificativa apresentada para o pleito. Ressaltou a importância de o Conselho realizar o debate sobre o consumo consciente do crédito. Além disso, para que haja uma deliberação, se faz necessário que o Conselho conheça quais são os custos de captação do crédito, visto que não há como mensurar a taxa baseada na falta de conhecimento. Se há a necessidade de alteração da taxa ou de baixar o custo de captação, é necessário encontrar um ponto benéfico para as duas partes, não somente sobre o olhar do consumidor. Diante disso, indicou haver dificuldade quanto a votar favorável ao aumento da taxa de juros. Com a palavra o Sr. Antonio Cortez Morais (FS) saudou os presentes e ressaltou que a dificuldade de convívio com as taxas de juros elevadas em toda a economia brasileira, vem sendo discutida por todos os setores, e para quem vive de aposentadoria tem sido ainda mais difícil, dessa forma o benefício apenas ajuda em curto prazo, e muitas vezes o tomador do crédito usa do benefício para pagamento de outro benefício pré-existente. Entende que o assunto é sério para os bancos, mas é ainda mais sério para os aposentados, visto que é a parte mais frágil da relação. Indicou que o Governo tem uma importante tarefa: contribuir para proteger esse segmento indefeso da sociedade e estudar mecanismos para atender o pleito dos bancos sem sacrificar os aposentados. Dito isto, a Força Sindical se coloca contrária à elevação da taxa de juros. Em seguida a Sra. Andréa Angerami Correa da Silva Gato (SINDNAP) saudou os presentes e indicou que, diante das informações prestadas tanto ao Grupo de Trabalho quanto deste Pleno, ela não se convenceu que a única alternativa para o momento, seja a elevação da taxa de juros. Pôs-se surpresa também quanto à colocação do assunto em pauta em tão pouco tempo e, embora tenha havido o rebaixamento do Brasil no que tange ao grau de investimento, não houve nenhuma alteração na taxa Selic. Ressaltou que entende a dificuldade dos bancos, mas a dificuldade se faz ainda mais presente com relação ao tomador do crédito. Finalizou destacando que o endividamento dos aposentados continua grande e diante do exposto, expressou voto contrário ao aumento da taxa. Na sequência, o Sr. Gerson Maia de Carvalho (SINTAPI/CUT) reforçou

que a pauta está sendo rediscutida em curto espaço de tempo e, embora tenha havido a perda do grau de investimento, os argumentos passados não convencem pela elevação da taxa. Dessa forma, posicionou-se contrário ao aumento. Em seguida o Sr. Miguel Salaberry Filho (UGT) expressou a posição contrária da UGT quanto a qualquer tipo de aumento de taxa, principalmente quando se trata de juros bancários, embora não possa votar. O Sr. Walter Tadeu Pinto de Faria (CNF) agradeceu o posicionamento dos presentes, mas indicou que deixar de recompor a margem dos bancos de 2012 é um equívoco, vez que a operação deixará de ser ofertada e o aposentado será obrigado a utilizar juros de 20% ao mês. Ressaltou que o endividamento do aposentado não é devido ao Crédito Consignado. O pleito é pela recomposição de 50% que existe da margem atual, recomposição de uma taxa que está vigente desde 2012, vez que nesses anos a economia piorou bastante e é necessária a alteração para viabilizar as operações. Com a palavra, o Sr. Jefferson Luis Bittencourt (MF) levantou algumas questões de fundo: indicou a existência de elementos para avaliação no que diz respeito à existência de evidências empíricas advindas dos dados trazidos pelo Banco Central, como a perda de participação do consignado na carteira dos clientes do Convênio do INSS, a manifestação das instituições financeiras e o fato de alguns *tickets* estarem sendo negados no ato do pedido do consignado. Ressaltou que a história vem demonstrando que controle de preço não é uma boa alternativa, visto que pode trazer consequências negativas. Indicou que o custo de captação é balizado pela taxa Selic, dessa forma, a melhor forma que o Governo poderia ter para ajudar a reduzir o custo de captação do consignado seria reduzir a taxa de juros, criando boas condições econômicas para essa queda de taxa de juros. A principal dificuldade para criação dessas boas condições econômicas é ter uma política fiscal ajustada, realizando o ajuste fiscal. Nesse quesito, é difícil abarcar dentro de uma estratégia um aumento de custos para o Governo, pois todas as operações a serem realizadas impactam nas finanças públicas e caminham em sentido contrário ao ajuste fiscal. Como consequência, o custo de captação aumenta e os tickets individuais serão ainda mais rejeitados. Entende que o não aumento do teto perfaz uma desvalorização do produto 'Crédito Consignado', o que pode implicar em deixar de ser ofertado. Em seguida o Sr. Amarildo Saldanha de Oliveira (MP) indicou que o Ministério do Planejamento reconhece a importância da manutenção da oferta do Crédito Consignado, pelos dados apresentados, a necessidade de correção da taxa em função dos custos de captação, no entanto há dúvidas sobre a magnitude da correção e sobre a oportunidade. Dessa forma,

propôs uma correção em dois momentos: uma primeira correção na presente reunião para em torno de 2,30% ou 2,34% (que era o nível anterior à redução para 2,14%) e avaliar o comportamento da oferta de crédito, para em um segundo momento, analisar a necessidade de ajustar para os 2,48% propostos. O Sr. Walter Tadeu Pinto de Faria (CNF) indagou sobre qual o prazo para a avaliação do mercado e qual seria a taxa para o Cartão de Crédito Consignado. Em resposta, o Sr. Amarildo Saldanha de Oliveira (MP) indicou que a segunda reunião para avaliação poderia se dar em meados do próximo ano, visto que há a expectativa de uma melhora no ambiente econômico no segundo semestre de 2016. Quanto ao Cartão, poderia ser utilizada a taxa correspondente de quando houve a redução para 2,14%. Diante das ponderações apresentadas, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS/MTPS) informou que a taxa anterior vigente era de 3,36% para o Cartão e 2,34% para o Consignado. Com as informações expostas, ele propôs uma pausa para reflexão, tendo em vista a nova proposta colocada pelo Ministério do Planejamento. Após o intervalo, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS/MTPS) recapitulou as propostas como sendo: 1 – Não haver alteração sobre o teto de juros; 2 – Alteração para 2,34% o Empréstimo Consignado e 3,36% o Cartão de Crédito Consignado; 3 – Alteração para 2,48% o Empréstimo Consignado e 3,49% o Cartão de Crédito Consignado. Dessa forma, em regime de votação, os Conselheiros **entenderam pela alteração da taxa de juros** por 8 (oito) votos a 5 (cinco) e uma abstenção. Votaram a favor da alteração: Luiz Adalberto da Silva (COBAP); Jaime Mariz de Faria Junior (SPPC/MTPS); Sérgio Antonio Martins Carneiro (INSS); Benedito Adalberto Brunca (SPPS/MTPS); Amarildo Saldanha de Oliveira (MP); Jefferson Luis Bittencourt (MF); Walter Tadeu Pinto de Faria (CNF) e Frederico Toledo Melo (CNA). Votaram pela manutenção da atual taxa: Quintino Marques Severo (CUT); Evandro José Morello (CONTAG); Antonio Cortez Morais (FS); Andréa Angerami Correa da Silva Gato (SINDNAP) e Gerson Maia de Carvalho (SINTAPI/CUT). Absteve-se: Antônio Lisboa Cardoso (CNC). Posto em votação os segundo e terceiro itens propostos, o grupo **optou pela alteração de 2,34% o Empréstimo Consignado e 3,36% o Cartão de Crédito Consignado**, por 8 (oito) votos e 6 (seis) abstenções. Votaram pela alteração de 2,34% o Empréstimo Consignado e 3,36% o Cartão de Crédito Consignado: Luiz Adalberto da Silva (COBAP); Jaime Mariz de Faria Junior (SPPC/MTPS); Sérgio Antonio Martins Carneiro (INSS); Benedito Adalberto Brunca (SPPS/MTPS); Amarildo Saldanha de Oliveira (MP); Jefferson Luis Bittencourt (MF) Frederico Toledo Melo (CNA) e Walter Tadeu Pinto de Faria (CNF); Abstiveram-se:

Quintino Marques Severo (CUT); Evandro José Morello (CONTAG); Antonio Cortez Morais (FS); Andréa Angerami Correa da Silva Gato (SINDNAP); Gerson Maia de Carvalho (SINTAPI/CUT) e Antônio Lisboa Cardoso (CNC). Dessa forma, a discussão sobre o tema pôs-se por superada. Seguindo com o debate, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS/MTPS) sugeriu que o item de pauta “Apresentação sobre as atividades do Conselho de Recursos da Previdência Social – CRPS” e o informe sobre a “Avaliação do entendimento em decorrência da greve dos servidores do INSS” fossem abordados na próxima reunião do Conselho devido à falta de tempo para discuti-los na presente reunião, obtendo a aprovação unânime dos presentes. Na oportunidade, o Sr. Miguel Salaberry Filho (UGT) manifestou descontentamento quanto à recente união dos Ministérios da Previdência Social e do Trabalho, de forma que a UGT entende que essa junção prejudica os trabalhadores e solicitou informações quanto à reestruturação. Além disso, ressaltou a proposta de reestruturação do Conselho para que todos os participantes tivessem direito a fala e voto. Nesse sentido, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS/MTPS) informou que o Ministro, que é o Presidente do Conselho, não pôde estar presente nesta reunião, e que as informações acerca da estrutura estão sendo aguardadas. No entanto, indicou que poderá trazer informações sobre a estrutura do Ministério e sobre a necessidade de reformulação da estrutura do Conselho em uma próxima reunião. Em seguida ele passou a palavra ao Sr. Antonio Cortez Morais (FS). Com a palavra o Sr. Antonio Cortez Morais (FS) indicou uma matéria do jornal “Estado de São Paulo” que aponta a existência de vícios na perícia médica do INSS e que gerou pagamentos indevidos na concessão de benefícios, assunto este que deve ser abordado no âmbito do Conselho. Em resposta, o Sr. Sérgio Antonio Martins Carneiro (INSS) explicou que o relatório disponibilizado no site pela Controladoria-Geral da União (CGU) é um levantamento referente ao ano de 2012 e foi o que gerou a matéria citada, no entanto, várias medidas foram tomadas a esse respeito de forma que não há mais fundamento para este andamento. Com base nisso, dispôs-se a encaminhar o material sobre o atual estágio para o Conselho a fim de distribuir aos conselheiros. Não havendo mais manifestações, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS/MTPS) passou a palavra para a Sra. Daniela Rocha Rodrigues da Costa, Chefe da Assessoria da Comunicação Social do Ministério do Trabalho e Previdência Social, para apresentar a campanha publicitária que o Ministério da Previdência lançou recentemente. Com a palavra, a Sra. Daniela Rocha Rodrigues da Costa (ASCOM/MTPS) saudou os presentes, agradeceu o convite e

divulgou a campanha publicitária de utilidade pública cujo tema: “Auxílios e Benefícios” é abordado. Indicou que houve um contingenciamento de recursos para a publicidade e, por essa razão, o foco principal da Comunicação Social foi na realização de uma campanha única e abrangente, e que trouxesse mais informações no sentido de que todos têm direito enquanto segurado, mas é necessário contribuir para a previdência. Relatou que todas as peças da campanha estão disponíveis no site da Previdência Social.

IV – OUTROS ASSUNTOS

A 222ª reunião do CNPS será realizada no dia 26/11/2015 e terá como previsão de pauta: Apresentação sobre as atividades do Conselho de Recursos da Previdência Social – CRPS e a Avaliação do entendimento em decorrência da greve dos servidores do INSS.

V – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a 221ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS. Para constar, eu, Benedito Adalberto Brunca (SPPS/MTPS) lavrei a presente Ata. Brasília, 29 de outubro de 2015.